

PREGÃO ELETRÔNICO CRCRS 03/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2015

ESCLARECIMENTO Nº 01

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, entidade de fiscalização e de registro da profissão contábil, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, com sede na Rua Baronesa do Gravataí, 471, em Porto Alegre, RS, torna público a todos os interessados o Esclarecimento Nº 01 do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 03/2015.

Em 30 de março de 2015, DIGILAB SOLUÇÕES DIGITAIS solicitou os seguintes esclarecimentos:

1 - “Quanto ao Item 11.1 do edital.

Quanto ao tópico acima, especificamente ao ponto nº 11.1 - Documentos necessários à habilitação, o respectivo Edital exige a apresentação dos seguintes documentos:

j) Prova de Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal, da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, acompanhado de comprovante de recolhimento da respectiva taxa para o exercício corrente;

k) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

Neste ponto, requeremos esclarecimentos, pois a Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual poderá substituir os documentos exigidos nos Itens j e k do respectivo Edital, haja vista que a interessada DIGILAB S/A, realizou mudança de endereço recentemente e está no aguardo dos procedimentos administrativos e burocráticos para obtenção do Alvará Municipal e Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal.”

Assim esclarecemos:

Os documentos não dos itens 'j' e 'k' não podem ser substituídos por comprovante de inscrição estadual no Cadastro de contribuintes.

A solicitação de inscrição de contribuinte guarda relação com a natureza do objeto, qual seja, serviço, sobre o qual incide tributo municipal. Já o alvará de localização e funcionamento possui fundamento nos incisos II e IV do art. 30 da Lei 8.666/93, motivo pelo qual não pode ser substituído por documento de habilitação fiscal.

2 - “Quanto ao item 6.1. do edital:

Segundo consta no respectivo Edital o início dos serviços se dará a partir de 04/05/2015.

Diante desta assertiva, solicitamos esclarecimentos no sentido de informar se a data aprazada será para o início da execução do objeto do edital, devendo já ter o desenvolvimento de interface WEB interativa ou o desenvolvimento da tecnologia interface WEB poderá ocorrer simultaneamente.

Assim esclarecemos:

Estamos licitando uma ferramenta e o ambiente de transmissão com interface web em produção e não o desenvolvimento da mesma. Portanto, a data constante no edital é para o início da execução do objeto.

Porto Alegre, 31 de março de 2015.

Cauê Ardenghi Biedacha
Pregoeiro